

①
Moção aprovada na Assembleia
de Freguesia de Pedrouços em 28/06/2018 com:
- 11 votos a favor
- 1 Abstenção



[Handwritten signatures and initials]

Moção

Utilização do Novo Pavilhão Municipal de Pedrouços Uma estrutura desportiva de todos e para todos.

Considerando que:

Nos termos do n.º 1 do artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) “todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover”, sendo que a alínea b) do n.º 2 do mesmo preceito determina que o direito à proteção da saúde é realizado, entre outros, “pela criação de condições económicas, sociais, culturais e ambientais que garantam, designadamente, a proteção da infância, da juventude e da velhice, e pela melhoria sistemática das condições de vida e de trabalho, bem como pela promoção da cultura física e desportiva, escolar e popular, e ainda pelo desenvolvimento da educação sanitária do povo e de práticas de vida saudável”.

Por seu turno, de acordo com o artigo 70.º da CRP, “os jovens gozam de proteção especial para efetivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais, nomeadamente (...) na educação física e no desporto”.

Nos termos do artigo 79.º da CRP, segundo o qual “todos têm direito à cultura física e ao desporto”, incumbindo-se ao Estado o dever de “(...) em colaboração com as escolas e as associações e colectividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto”.

Cabe também aqui trazer à colação a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto – e, em particular, o respetivo artigo 2.º, sob a epígrafe “Princípios da universalidade e da igualdade”, onde se pode ler que “todos têm direito à atividade física e desportiva, independentemente da sua ascendência, sexo, raça, etnia, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual” e que “a atividade física e o desporto devem contribuir para a promoção de uma situação equilibrada e não discriminatória entre homens e mulheres”.

Também o respetivo artigo 6.º, sob a epígrafe “Promoção da atividade física”, segundo o qual “incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às **autarquias locais**, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”.

Considerando que:

Hoje é amplamente reconhecido que o desporto é um fator determinante para a qualidade de vida da população, na medida em que promove uma inclusão social saudável e promove a melhoria das condições de saúde da população.

Hoje sabemos que o exercício físico regular fornece às crianças, aos jovens, aos adultos e aos seniores inúmeros benefícios (físicos, mentais e sociais) para a saúde.

Os estudos mostram-nos que:

i) nas **crianças** que são mais activas fisicamente verifica-se uma maior *performance* académica;

ii) nos adolescentes, quanto mais participarem em actividades físicas, menor será a probabilidade de virem a fumar.

iii) nos **adultos**, o exercício físico regular ajuda a prevenir as doenças cardiovasculares. Estudos recentes mostram que exercício físico moderado e a modificação dos hábitos alimentares podem prevenir mais de metade dos casos de diabetes não insulino dependente. O exercício físico também pode ajudar a prevenir e a tratar a osteoporose; as mulheres, particularmente após a menopausa, têm maior risco do que os homens de desenvolver osteoporose.

A frequência de depressão nas mulheres é quase o dobro da dos homens, tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento. Por isso, reduzir o stress, a ansiedade, a depressão e a solidão através do exercício físico resulta em benefícios evidentes.

iv) nas **pessoas idosas activas**, cujo aumento é significativo, o exercício físico é importante, aumentando e mantendo a qualidade de vida e independência dos idosos. A actividade física melhora a força, o equilíbrio, a coordenação, a flexibilidade, a resistência, a saúde mental, o controlo motor e a função cognitiva.

Também o respetivo artigo 6.º, sob a epígrafe “Promoção da atividade física”, segundo o qual “incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às **autarquias locais**, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”.

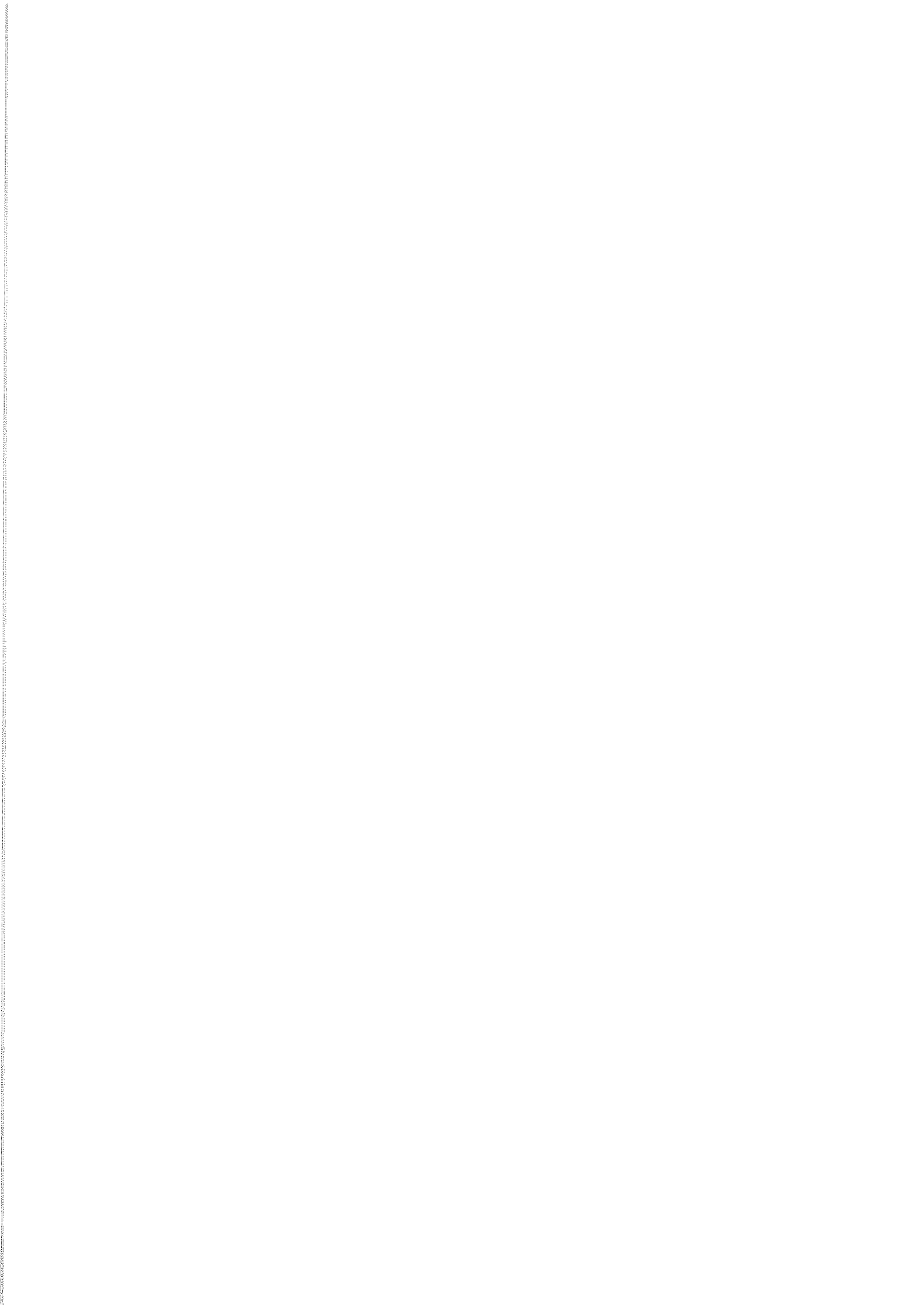
Considerando que:

Hoje é amplamente reconhecido que o desporto é um fator determinante para a qualidade de vida da população, na medida em que promove uma inclusão social saudável e promove a melhoria das condições de saúde da população.

Hoje sabemos que o exercício físico regular fornece às crianças, aos jovens, aos adultos e aos seniores inúmeros benefícios (físicos, mentais e sociais) para a saúde.

Os estudos mostram-nos que:

- i) nas **crianças** que são mais activas fisicamente verifica-se uma maior *performance* académica;
- ii) nos adolescentes, quanto mais participarem em actividades físicas, menor será a probabilidade de virem a fumar.
- iii) nos **adultos**, o exercício físico regular ajuda a prevenir as doenças cardiovasculares. Estudos recentes mostram que exercício físico moderado e a modificação dos hábitos alimentares podem prevenir mais de metade dos casos de diabetes não insulino dependente. O exercício físico também pode ajudar a prevenir e a tratar a osteoporose; as mulheres, particularmente após a menopausa, têm maior risco do que os homens de desenvolver osteoporose. A frequência de depressão nas mulheres é quase o dobro da dos homens, tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento. Por isso, reduzir o stress, a ansiedade, a depressão e a solidão através do exercício físico resulta em benefícios evidentes.
- iv) nas **pessoas idosas activas**, cujo aumento é significativo, o exercício físico é importante, aumentando e mantendo a qualidade de vida e independência dos idosos. A actividade física melhora a força, o equilíbrio, a coordenação, a flexibilidade, a resistência, a saúde mental, o controlo motor e a função cognitiva.



A. J. Soares Oliveira

Ajuda a prevenir as quedas (a maior causa de incapacidade entre a população idosa). Sessões organizadas de exercício físico, adequadas a cada idoso, permitem o convívio social, reduzindo sentimentos de solidão ou de exclusão social.

v) Às **peessoas com incapacidades** devem ser fornecidas oportunidades e suporte para poderem praticar desporto e exercício físico adaptado às suas condições físicas. O objectivo é ajudar as pessoas com incapacidades, a melhorar a sua força muscular, o seu bem-estar psicológico e a sua qualidade de vida, aumentando a possibilidade de poderem praticar diariamente actividade física e promover a sua constante inclusão social.

Mas, na realidade, devido á localização periférica da Freguesia de Pedrouços face ao Centro da Maia e ao modelo social e habitacional dominante em Pedrouços a comunidade residente, que hoje se cifra em cerca de 14.000 habitantes, em grande parte tem um estilo de vida cada vez mais sedentário, o que muito se deve à falta de oferta de espaços para a prática de exercício físico na freguesia, designadamente um pavilhão gimnodesportivo com oferta variada de vários tipos de desportos; piscinas que permitam a prática de natação; um court de ténis que permita a prática de ténis, etc.

Mostra-se pois **necessário, unir esforços na promoção do exercício físico e do desporto para a população em geral** e é aqui que as autarquias, designadamente a Câmara Municipal da Maia e a Junta de Freguesia de Pedrouços podem desenvolver um papel determinante, unindo esforços para que numa estratégia conjunta consigam garantir à população de Pedrouços a construção, manutenção e funcionamento de infra-estruturas desportivas de excelência que dêem resposta a esta população e às coletividades sediadas na freguesia ou que a ela se queiram deslocar para oferecerem à população a possibilidade de prática de actividades desportivas, como se espera que venha a acontecer com o novo pavilhão gimnodesportivo de Pedrouços, que neste momento se encontra em fase avançada de construção.

PROPÕE-SE:

1. *Que a Junta de Freguesia de Pedrouços desenvolva de imediato as diligências necessárias junto da Câmara Municipal da Maia, para que este Município em conjunto com a Junta de Freguesia de Pedrouços garantam, desde a data de abertura do novo Pavilhão gimnodesportivo de Pedrouços, a oferta , neste equipamento, de todas as modalidades desportivas, nos mesmos moldes e com o mesmo tarifário, aplicado atualmente no Complexo Municipal de Ginástica da Maia (disponível ao público em: https://www.cm-maia.pt/pages/1225?poi_id=176) , de forma a garantir uma oferta desportiva variada a todas as faixas etárias da população;*
2. *Que o horário remanescente que seja fundadamente solicitado à entidade gestora do equipamento desportivo, seja preferencialmente atribuído aos estabelecimentos de ensino e coletividades da freguesia e só depois de satisfeitas as necessidades destes e destas seja cedido a entidades externas à freguesia, tudo isto sem prejuízo de salvaguardar as eventuais necessidades de utilização do equipamento por parte da Junta de Freguesia de Pedrouços para as actividades ou eventos que pretenda levar a cabo.*
3. *Que ambas as autarquias promovam a prática desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;*
4. *Que ambas as autarquias promovam a prática desportiva como forma de reduzir o excesso de peso e a obesidade em articulação com programas de controlo do peso;*
5. *Que ambas as autarquias através da promoção da actividade desportiva promovam o reforço da cidadania, favorecendo os valores da vivência associativa, reforçando as relações de amizade e ajudando a contribuir para a formação de uma atitude democrática;*
6. *Que ambas as autarquias desenvolvam políticas e acções conducentes à consciencialização social dos benefícios da prática desportiva e adopção de estilos de vida saudável, aumentando as possibilidades de prática desportiva regular para toda a população, concedendo oportunidades para todos e, com*

1. *Que a Junta de Freguesia de Pedrouços desenvolva de imediato as diligências necessárias junto da Câmara Municipal da Maia, para que este Município em conjunto com a Junta de Freguesia de Pedrouços garantam, desde a data de abertura do novo Pavilhão gimnodesportivo de Pedrouços, a oferta , neste equipamento, de todas as modalidades desportivas, nos mesmos moldes e com o mesmo tarifário, aplicado atualmente no Complexo Municipal de Ginástica da Maia (disponível ao público em: https://www.cm-maia.pt/pages/1225?poi_id=176) , de forma a garantir uma oferta desportiva variada a todas as faixas etárias da população;*
2. *Que o horário remanescente que seja fundadamente solicitado à entidade gestora do equipamento desportivo, seja preferencialmente atribuído aos estabelecimentos de ensino e coletividades da freguesia e só depois de satisfeitas as necessidades destes e destas seja cedido a entidades externas à freguesia, tudo isto sem prejuízo de salvaguardar as eventuais necessidades de utilização do equipamento por parte da Junta de Freguesia de Pedrouços para as actividades ou eventos que pretenda levar a cabo.*
3. *Que ambas as autarquias promovam a prática desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;*
4. *Que ambas as autarquias promovam a prática desportiva como forma de reduzir o excesso de peso e a obesidade em articulação com programas de controlo do peso;*
5. *Que ambas as autarquias através da promoção da actividade desportiva promovam o reforço da cidadania, favorecendo os valores da vivência associativa, reforçando as relações de amizade e ajudando a contribuir para a formação de uma atitude democrática;*
6. *Que ambas as autarquias desenvolvam políticas e acções conducentes à consciencialização social dos benefícios da prática desportiva e adopção de estilos de vida saudável, aumentando as possibilidades de prática desportiva regular para toda a população, concedendo oportunidades para todos e, com*



A. A. Almeida
A.
m

isso, gradualmente aumentar o nível de participação dos cidadãos em atividades desportivas;

7. *Que ambas as autarquias beneficiem, promovam e apoiem actividades desportivas que impliquem o preenchimento dos tempos livres das pessoas idosas, ajudando a combater a solidão e o isolamento;*
8. Que ambas as autarquias promovam a prática desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência ou condições clínicas;
9. *Que ambas as autarquias utilizem o desporto como via para disciplinar atitudes cívicas, prevenindo e combatendo fenómenos como a violência, o racismo ou a xenofobia e várias formas de exclusão social.*

Dar conhecimento:

Assembleia Municipal da Maia, Câmara Municipal da Maia, Junta de Freguesia de Pedrouços, e Meios de Comunicação Social.

Os proponentes:

João
António Tomé
Arducci Costa
Jonice de Vive
Ana Vilela
António Teixeira

